

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 23 / 09 / 21

pp. Marcelle Lúcia
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Paulson

Prodas
para relatar.

Em 25 / 09 / 21

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 183/2024.

“Reconhece como Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento da Arte do Karatê-Dô Tradicional - ASDAKT.”

Autor: Dep. Fábio Novo

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº. 183/2024, de propositura do Deputado Fábio Novo, que “Reconhece como Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento da Arte do Karatê-Dô Tradicional - ASDAKT”.

O Autor da presente propositura, justifica o presente projeto de Lei, Informando que a Associação vem promovendo a cultura de paz por meio da prática do Karatê – dô tradicional na capital Piauiense.

Informa ainda, que a instituição presta relevantes serviços de interesse a sociedade Piauiense. Está em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a Lei nº. 5457/2005, que normatiza a declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí.

Ao final solicitou a análise e aprovação da propositura.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.



Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que “Reconhece como Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento da Arte do Karatê-Dô Tradicional - ASDAKT”.

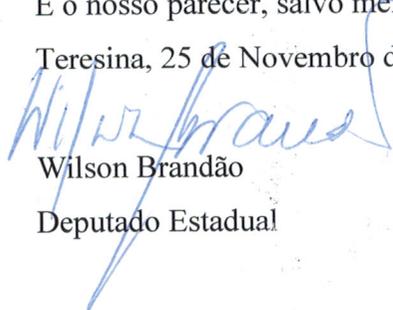
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei nº. 183/2024, que “Reconhece como Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento da Arte do Karatê-Dô Tradicional - ASDAKT”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 25 de Novembro de 2024.



Wilson Brandão
Deputado Estadual

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 26 / 11 / 24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça